



UMA CONTRA(HISTÓRIA) DA REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFPB (2005-2007)

Anderson do Nascimento Montenegro
Fernando José de Paula Cunha

RESUMO

Este trabalho decorre de monografia apresentada no ano de 2010, no Departamento de Educação Física - DEF, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, como uma pesquisa historiográfica, que teve como objeto a compreensão da reforma curricular do seu Curso de Licenciatura Plena em Educação Física - CLPEF, diante de uma (contra)história do mesmo, com relato a partir da experiência/testemunho de autores e do confronto de documentos, no período 2005 a 2007. A partir da exposição de uma nova síntese dessa história, conseguida através das produções dos estudantes e professores envolvidos no processo, identificamos que a luta contra as contradições consagrou outro grupo político na memória coletiva.

PALAVRAS-CHAVE: reforma curricular, testemunho, (contra)história.

INTRODUÇÃO

A reforma curricular do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física (CLPEF) começou, legalmente, com a publicação do Edital nº 04/97 do Conselho Nacional de Educação (CNE), e com a Resolução CNE 07/2004, chamada de Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Educação Física (DCNEF), a qual orientou a reorganização dos cursos da área, na sua divisão em Licenciatura e Bacharelado.

Na Paraíba, esta reforma tomou corpo a partir da Comissão de Avaliação Curricular (CAC), a qual se chamava à responsabilidade do processo, e conduziu todos os passos com uma postura contestável, por ter sido composta somente por professores escolhidos, sem a participação efetiva e democrática de estudantes e de outros docentes adjacentes às causas daqueles, na discussão, na elaboração e no desfecho do documento final.

Sua fase decisiva ocorreu com a aprovação de tais PPPs em 2007 e, conseqüente inclusão no Vestibular de 2009. Porém, identificamos que existem diversos momentos não apontados na versão oficial, que necessitam ser expostos, comentados e refletidos, para uma possível revisão daquela decisão e, dialeticamente, dão-nos elementos para a crítica às próximas discussões sobre o currículo no curso de EF da UFPB.

Silva (2009, p. 77) como militante social da causa da Cultura Corporal e da revogação das DCNEF, afirma que para o Movimento Estudantil de Educação Física (MEEF), para a Executiva Nacional de Estudantes de Educação Física (ExNEEF) e para centenas de estudantes do Curso, a reforma atendia apenas aos interesses do mercado de trabalho, em

detrimento aos anseios históricos da sociedade e da área, por uma formação humana ampliada, não fragmentada, baseada na interação orgânica de conhecimentos, capaz de emancipar a pessoa, organizá-la coletivamente com seus pares, fornecendo conhecimento e oportunidade de mudanças reais para a humanidade. Tal autor ainda afirma que essa reforma curricular esteve cercada pela ingerência do sistema do Conselho Federal de Educação Física/Conselhos Regionais de Educação Física (CONFED/CREFs).

Diante do exposto, questionamos se o registro histórico foi justo ao consagrar apenas a história oficial, negando uma efetiva maioria numérica e teórica de entidades, estudantes e professores insatisfeitos? A partir dos documentos escolhidos, haverá possibilidade de levantar algum contraditório sobre o tema, chegando-se a uma nova síntese da história da reforma curricular do CLPEF da UFPB, consagrando na memória coletiva outros grupos políticos? E propomos como objetivo do estudo analisar o processo de reforma curricular realizado no curso de educação física da Universidade Federal da Paraíba a partir da (contra) história.

METODOLOGIA

O processo teórico-metodológico dessa pesquisa tem relação direta com condicionantes sócio-históricos, em constante processo de transformação, numa relação direta com a realidade social. Desta forma, tal análise exigiu apreender, na dinâmica de um processo de investigação, suas questões objetivas e subjetivas.

Concordando, Minayo (1996, p. 93) alerta sobre a preocupação em se contrapor às recorrentes pretensões de neutralidade na investigação científica. Assim, foi escolhido um delineamento que combina uma pesquisa historiográfica com um estudo crítico analítico, dentro de algumas das expressões das leis ou princípios do materialismo histórico e dialético, num levantamento dos principais documentos legais que compõem os ordenamentos sobre o currículo em Educação Física no Brasil e no DEF, além de legislações da UFPB.

Esse trabalho também envolve o aspecto dialético do testemunho, que de acordo com Pereira (2009, p. 2), tenta recuperar, mostrar e denunciar episódios marcantes da história na vida dos sujeitos envolvidos, em especial os subalternos, estruturados a partir de uma perspectiva, posto principalmente nas produções deste autor, de estudantes e de professores ativos naquele cenário, formando uma literatura que se apresenta como um registro da história e, na forma de (contra)história, dando provas ao seu ponto de vista.

POLÍTICA CURRICULAR: UMA TRAMA NA HISTÓRIA

O homem fala do passado também vivendo intensamente o presente. Pensando porque o passado nos interessa, certamente não podemos descartar nossas próprias motivações com relação a ele e, conseqüentemente, nosso compromisso com a construção da nossa própria história e da história coletiva, em busca da desvenda da “verdade” e das intenções dos fatos passados, que claramente nos atingem no hoje, dando contornos ao agora. E o diferencial parece não estar exatamente no que aconteceu, mas nas suas condições implícitas e objetivas: nas entrelinhas, no “descoberto”, como que escondido por malícia, para prejudicar ou favorecer alguém, como parece claro nas palavras:

Afinal, o passado interessa, hoje, pela sua permanência no mundo atual. A contribuição que a história pode trazer para a explicação da realidade em que vivemos faz com que o historiador parta do presente para o passado, sabendo-se situado no futuro do passado que estuda. Este retrocesso é necessário para que ele demonstre não o que aconteceu, mas como a trama do que aconteceu foi tramada. Nesse sentido, ele constrói sua versão dos fatos e participa da história (NUNES, 1996, p.19).

Luporini (1996, p. 251) fala que as relações entre memória e história estiveram presentes como ponto crucial na luta pelo poder nos tempos e, que é a forma como se constitui a memória coletiva que abre espaço para as lacunas e os silêncios da história, signos da manipulação das massas, em favor da consolidação dos poderes constituídos e da manutenção da hegemonia, num claro recurso na luta de classes, mascarando ou explicitando as conflitantes concepções de homem, de educação e de mundo.

A (contra)história – que vem próximo ao gênero literário testemunho histórico, institucionalizado em Cuba “(...) que assumiu a liderança de movimento de revisão da história que passou a ser recontada a partir do ponto de vista dos excluídos do poder e dos explorados economicamente” (SELIGMANN-SILVA, 2001, p. 126) – insurgiu nos momentos revolucionários ou de grandes mudanças, sem dar exclusividade aos registros em documentos, tampouco privilegiando os oficiais. Ainda segundo o autor, essa outra versão não vem para tomar o espaço da história real, mas aceita outras representações do ser humano no tempo, por entender que o elemento contraditório dará fidedignidade ao processo histórico, totalidade ao evento e encaixes às partes.

Para além do Estado, Dias & López dizem que a:

[...] agenda de reformas educacionais construída e difundida nas últimas três décadas em âmbito global, tendo o currículo na centralidade, nos revela uma variedade de sujeitos, grupos sociais e organizações (governamentais/não-governamentais; nacionais/ transnacionais, e suas interpenetrações) para quem devemos dirigir nossa análise de modo a compreender, com maior

clareza, os diferentes acordos estabelecidos, as formulações propostas e os embates em torno de projetos em disputa na sociedade (2006, p.54).

Para a América Latina, Taffarel (1998, p. 14) fala de um caráter de reforma de todo o sistema educativo dos seus países, a partir das organizações e agências, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a OCDE, e sua autoproclamação como autoridades científicas na excelência/produção do conhecimento da área da educação, além da interferência de instituições financiadoras e bancos de fomento, como o FMI e o Banco Mundial, pressupondo sua assistência às regiões subdesenvolvidas, com o empréstimo de capitais e tecnologia, através dos quais impelem sua participação nas políticas, atingindo de forma cruel as instituições, como a escola e a universidade.

No Brasil, as políticas curriculares chegaram através de um novo modelo de formação para as graduações, e é um estranhamento falar sobre Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) como uma medida governamental isolada, oriunda de uma demanda legal do Ministério da Educação e do Desporto (MEC), a partir da aprovação da Lei nº 9.131/95 e da Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional (Lei nº 9.394), sem contextualizá-las com uma onda reformista local.

Claramente, o parecer nº 03/87, do (extinto) Conselho Federal de Educação, apesar de avanços para com relação ao currículo anterior, fez um direcionamento para a área da Educação Física, que Nozaki & Quelhas (2006, p. 5) chamaram de “primeiro ataque fragmentador”, indicando nova possibilidade: o bacharelado - uma atuação específica fora do campo escolar, valorizada no profissionalismo/empreendedorismo desses trabalhadores, com a criação do seu respectivo Conselho de classe, num cenário próprio do neoliberalismo. A resolução CNE 07/2004 é mais uma norma que aumenta a impessoalidade das decisões no plano prático na instituição de ensino, e causa um inacessível “deixar vir” no campo de estudo epistemológico, contexto em que:

(...) consciente ou não, fortaleceram-se algumas concepções a respeito do saber da Educação Física que ofereceram alicerces para a construção do sistema de dominação burocrática das atividades físicas. (SAUTCHUK, 2001, p.5)

Dizem Alves; Titon; Tranzilo (2005, p. 95) que de imediato, a ExNEEF mobilizou uma campanha nacional pela Revogação das DCNEF, a partir da denúncia daquela aprovação e de debates intensos nos cursos, focados num padrão aproximado de formação, sem a fragmentação da área e na defesa do objeto de estudo da Cultura Corporal. No interior das IES, os movimentos docente e discente encontraram reiteradas iniciativas e posturas

autoritárias dos privatizadores da Educação Física brasileira.

DESENCONTROS

A partir da reforma curricular principiada no fim da década de 80 e em atenção à resolução CFE (Conselho Federal de Educação) nº 03/87, especificamente na UFPB foi instituído o currículo do CLPEF, conforme a resolução CONSEPE nº 09/90.

Tal resolução assumiria o regime seriado semestral “em caráter experimental, por um prazo de oito semestres”, conforme seu Art. 5º CONSEPE. O Art. 8º da mesma resolução dava atribuição ao CONSEPE e ao colegiado do Curso para avaliar sistematicamente o citado currículo. Conforme o seu texto da resolução, aquele curso tinha um sentido temporário, pelo menos até que se confirmasse sua efetivação. Esta pesquisa não encontrou documentos comprovando qualquer acompanhamento formal no período previsto, tampouco que alguma metodologia para tal. Ou seja, à época da homologação da resolução, o CONSEPE ou o Colegiado de Curso não complementaram a legislação no tocante a forma e ao conteúdo previstos.

Contudo, o próprio CONSEPE acolhia e deferia os recursos dos estudantes que se sentiam prejudicados e limitados academicamente pelo regime acima, e, definitivamente, publicou a Resolução CONSEPE 062/2007, que "Restabelece a vigência da Resolução nº 09/90, do CONSEPE, que ajusta a estrutura curricular...", ou seja, regularizou o Curso, após treze anos da data devida, mesmo existindo uma comissão autodeterminada para isso: a CAC.

Por tal, o Centro Acadêmico de Educação Física (CAEF) requereu à Coordenação do Curso de Educação Física (CCEF) portarias/atas que instituíssem a CAC e/ou nomeassem seus membros, desde sua criação. Nas portarias apresentadas não constam qualquer tipo de critério de entrada, saída ou permanência (mandato) de membros, o que caberia ao Colegiado do Curso atribuir, como previsto no Regimento Interno da UFPB, no seu Art. 22, alínea “b) fixar diretrizes de execução do currículo, bem como normas de seu acompanhamento e avaliação”. Apesar de ser criada para regular o currículo de 1990, a partir das novas diretrizes, através da convocação feita às IES, pelo Edital SESu/MEC nº 04/97, a CAC quis assumir a responsabilidade de efetivar as DCNEF na UFPB, mesmo não apresentando nada de concreto até 2005.

VERDADES E MENTIRAS DE UM CENÁRIO CONFUSO

No dia 13 de julho de 2005, a CAC apresentou a parte da comunidade acadêmica dois

PPPs, dividindo o CLPEF, numa reunião com caráter apenas informativo, já que a comissão pretendia encaminhá-los imediatamente aos colegiados superiores.

Abucater (2009, p. 59) representou bem tal documento como preparado ideologicamente, fruto da omissão ao debate sobre a realidade histórica da EF e suas abordagens pedagógicas próprias ao protagonismo coletivo organizado.

Conforme Abucater (2009, p. 58), o envolvimento desses novos militantes se deu pela percepção de uma EF contextualizada e com objetivos concretos de transformação social, onde eles se entendiam como os sujeitos responsáveis pelo processo de intervenção e superação das contradições do mundo real.

Os estudantes organizaram um Seminário Nacional, onde formularam a “Contribuição do Movimento Estudantil para a Reformulação Curricular do Curso de Educação Física da UFPB”, denunciando os equívocos na fragmentação da EF, afirmando a possibilidade de se construir uma discussão curricular sem a ingerência de entes corporativos e sem o tratamento marginal que estava sendo dado aos estudantes. A contribuição destacou:

- 1) a elaboração de um novo calendário para a CAC, com a prorrogação do prazo da deliberação do projeto político pedagógico e 2) reestruturação da CAC, isto é, uma nova comissão com a participação dos estudantes, professores interessados e técnicos administrativo. (SILVA, 2009, p. 72)

Porém, durante ausência do CAEF, instalou-se reunião extraordinária no dia 01 de agosto de 2005, com convocação informal e eleição da proposta de Licenciatura e Bacharelado, com vestibulares distintos, mesmo sob o desconhecimento da comunidade do Curso sobre o conteúdo e a forma dos projetos, e sem a efetiva participação dela no processo como reza a resolução CONSEPE nº 034/2004, em seu Art. 3º, Inciso IV, de que a construção do PPP deveria ocorrer de forma democrática, envolvendo toda a comunidade do curso num trabalho interdisciplinar, argumento sobre o qual os estudantes sempre se amparavam .

No DEF, as reuniões continuaram e a CAC não cedeu para facilitar a participação estudantil. Na verdade, a mesma estava tão fechada que Hermida (2009, p. 39) menciona que os professores contrários à reforma proposta, bem como os representantes dos estudantes e funcionários foram proibidos de participar até mesmo das suas discussões.

O CAEF requereu ao DEF a revogação desta reunião e a recomposição da CAC, e a aceitação da contribuição estudantil, já citada. Fez o mesmo junto ao Conselho de Centro de Ciências da Saúde (CCS), como instância de recurso, a qual, através da relatora do processo correspondente, nem sequer julgou o mérito das irregularidades na CAC e no Fórum Departamental; ao contrário, o parecer contornou o pleito por democracia e deslocou o foco

para expiração do prazo, prevalecendo a negativa do provimento.

Apesar de aparentes insucessos, as iniciativas dos estudantes pareciam amadurecendo um processo de resistência, clareando a dominação conservadora do DEF e a postura política da maior parte dos professores do DEF (ABUCATER, 2009, p. 66).

O estudo de Nascimento (2009, p. 58) daria respostas quanto ao motivo da rapidez e da reserva nos PPPs, já que o conteúdo dos documentos secretos demonstrariam mais erros técnicos, quando negaram o conhecimento construído por mais de 25 anos em centros de pesquisa de grandes IES públicas do país, como a UFBA, demonstrando o descompasso dos autores do novo currículo com o que havia de mais avançado no conhecimento educacional.

Além de estudantes, Silva (2009, p. 73-74) afirmou surgir um novo quadro resistente: a adesão dos professores cinco professores FC, JH, PN, SB e MB, chamados de G5 e que traziam mais elementos teóricos, técnicos e políticos.

O G5 qualificou as discussões internas, a partir de análises situadas, como mostraram em 12/06/2006, com sua “Carta Aberta a Comunidade Universitária discutindo a Proposta de Currículo para a Educação Física da CAC”. Em tal, atacou cinco tendências no modelo da CAC: a divisão da profissão, clara nas duas entradas; as decisões postas por argumentos legais e não por necessidades reais; a distinção dos cursos pela atuação dentro ou fora da escola, e não por identidades epistemológicas; possibilidade futura de enfraquecimento do campo teórico e da classe profissional; e grades curriculares semelhantes, ambas frágeis quanto a diversas discussões contemporâneas. Ao final, pediam uma nova comissão curricular, agora paritária, diversa em concepções, em vista a uma nova proposta.

Da parte dos estudantes, tal determinação tomou mais corpo através do Requerimento ao CONSEPE, protocolado no dia 30/06/2006, o qual, apesar de pleitear o mesmo que o feito do processo ao CCS, apresentou um fato novo: o abaixo assinado com exatamente 242 nomes de estudantes do Curso de EF, em desacordo com o formato da reformulação curricular, reivindicando a revogação da reunião do dia 01/08/2005 e a reestruturação da CAC. O que ocorreu é que o processo sequer entrou na pauta do CONSEPE, por baixa à Procuradoria Geral Federal, que argumentou a inadmissibilidade do recurso por não cumprir o prazo regulamentar.

Sobre as promessas de resolução do impasse, principalmente pela revogação daquele primeiro Fórum Departamental de 2005, da abertura para apresentação da proposta do G5 e do CAEF, e da criação de uma comissão mista, a chefe de Departamento garantiu acordo e novas reuniões para esse fim.

Com pouco tempo, foi marcada reunião no dia 30/08/2006, agora extraordinária, e lida a contribuição dos professores do G5, demonstrando em especial sua tolerância à reforma da CAC, abrindo mão de vários pontos para destravar o processo dos PPPs. A principal defesa do G5 era justamente que a forma de entrada fosse com um vestibular único para ambos os cursos.

Além dos corredores cheios de estudantes, também presente na Sala de Multimeios do DEF estava o CAEF, que sempre defendeu a proposta da Licenciatura Ampliada, contudo também esteve sensível à realidade do Curso, acompanhando o G5 (ABUCATER, 2009, p.72-73).

Silva (2009, p. 74-75) chama a postura de alguns presentes de um “rolo compressor”, que não deu tempo para melhores explicações, não aceitou nenhuma proposta e impossibilitou outras reuniões futuras, tanto que colocou o projeto em votação e a proposta da CAC foi aprovada, na íntegra, com 14 votos a favor e 10 contra. Além de tudo, as condições postas pela chefe de departamento, numa única reunião, com tempo limitado e temas restritos, pouco faria em favor de democracia no processo, onde sua proposta de comissão mista não significou a reforma da CAC.

Terminada a conturbada reunião, o CAEF, juntamente com os vários estudantes reverteram em protesto toda sua indignação contra a manobra usada para legitimar os absurdos que a CAC e o DEF, provocadores de um caos democrático que se concretizou em uma moção de repúdio, na paralisação das aulas, nas ocupações simbólicas dos espaços do DEF e da reitoria da UFPB (ABUCATER, 2009, p. 74).

A imprensa cobriu o fato que tomou a capa de um dos jornais escritos de maior circulação da Paraíba, O Jornal O Norte, Ano 98, nº 102, do dia 01/09/2006, com a chamada "Estudantes realizam protesto", onde os manifestantes afirmavam que a divisão do Curso como foi aprovada limitaria a formação do acadêmico e comprometeria sua atuação profissional.

A “MOÇÃO DE REPÚDIO À DECISÃO DO FÓRUM DEPARTAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA UFPB”, construída pelo CAEF, gestão "Instinto Coletivo", pelo MEEF e pelos estudantes denunciava os abusos ocorridos tanto na construção das DCNEF à nível nacional quanto na sua aplicação no âmbito local, que, nos dois casos, teve um personagem em comum: o sistema CONFEF/CREFs, que ocupara os espaços deliberativos com seus conselheiros e registrados, para tendenciar as discussões e decisões.

O CAEF não desistiu de questionar, tanto que promoveu em abril de 2007 o Seminário

"Verdades e Mentiras de um cenário confuso", fazendo referência às contradições da área, com o principal objetivo de instigar a dúvida e o esclarecimento por parte dos estudantes, nesse contexto adverso do DEF.

Provavelmente preocupado com a discordância pacífica e organizada contra seu projeto, o DEF organizou mais um Fórum Departamental, remetendo sua decisão até a 510ª Reunião do Conselho do CCS, no dia 24/05/2007. Contudo, o documento nº 70/07 do CAEF enviado aquele conselho mencionou alguns dos elementos narrados neste trabalho, inclusive a suspeição do Presidente da CAC, por acumular a Presidência do CREF10. Novamente, a entidade estudantil mostrou-se inquieta, agora com o autoritarismo por parte de seu Presidente do conselho e da relatora do processo, que entenderam a reunião como de caráter privativo, impedindo a entrada de diversos estudantes e outros interessados, deixando-os alheios ao assunto mais polêmico desde a criação do Curso, portanto de interesse público, item esclarecido pelo Art. 7º, do Regimento da SODS.

Pelo argumento proposto pelo CAEF, diante de fatos novos, inclusive um pedido de esclarecimentos por parte do DCE, a relatora não teve tempo hábil para avaliar o processo, que foi tirado de pauta até a próxima reunião.

A que se constar que a suspensão da última reunião ocorreu pela ausência de qualquer consulta ao Colegiado do Curso, pelo menos desde 2005. Apenas em 16/05/2007, o coordenador do Curso convocou uma reunião desse Colegiado para dois dias depois, no entanto, sem oferecer cópia do anteprojeto em pauta para análise prévia dos conselheiros, ferindo o regimento da SODS. Por conta desse lapso, durante a discussão acirrada no dia 18/05/2007, o professor representante do Departamento de Fundamentação da Educação pediu vista ao processo, justamente para seu melhor juízo de valor. A falta de bom senso do presidente do Colegiado levou o pedido à votação, que chegou a um empate, deixando a decisão aquele, que optou pela negativa da vista. Nova votação empatada em três votos e desempatada pelo voto de qualidade do diretor dos trabalhos aprovou parecer sobre o PPP construído só pela CAC.

Nas palavras de Alves; Titon; Tranzilo (2005, p. 91) sobre as DCNEF, estaria evidente a insatisfação com a condução do processo, manipulado e decidido por pequenos grupos dedicados ao livre mercado na área, em detrimento dos outros segmentos dispostos a construir políticas públicas que atendam as demandas sociais, através de amplos debates.

Apesar do Colegiado do Curso ter sido desconsiderado, a 511ª reunião ordinária do Conselho do CCS, em 14/06/2007, não se importou com isso, nem com o novo documento do

G5, tratando da falta de funcionalidade do Curso, já que o mesmo estaria assumindo a execução de quatro cursos simultâneos: a Licenciatura Plena; os dois novos e distintos; e o possível Mestrado em EF. O PPP seguiu-se aprovado até a próxima instância.

POR BONS CONSELHOS

A partir do Art. 25, II, do Estatuto da UFPB, que reza sobre a autorização da criação de cursos de graduação, o PPP seguiu para o Conselho Universitário (CONSUNI), mesmo porque a modalidade Bacharelado ainda não existia. No entanto, seria improvável que o CONSUNI aprovasse algo que dependia da discussão da estrutura curricular, decisão pertinente ao CONSEPE, e que deveria preceder a do seu par.

Conforme a Ata da reunião ordinária do CONSUNI, do dia 30/08/2007, o parecer do relator do processo 010276/07-97, Prof. Guilherme de Albuquerque, foi favorável.

Com a palavra, o conselheiro Adriano Abucater reafirmou todos os pleitos estudantis, enquanto diversos professores argumentaram contra aqueles PPPs.

O presidente do CONSUNI tomou a palavra e esclareceu que a discussão sobre a criação da modalidade em seus aspectos acadêmicos deveria ser feita no CONSEPE. Só que, ao invés de aguardar a reunião do CONSEPE sobre assunto adjacente, colocou a proposta em votação, mesmo dando a entender que, naquele caso, apenas caberia ao CONSUNI “(...) analisar a existência das condições-meio para o funcionamento do curso, na hipótese de ele ser criado pelo Conselho competente”, conforme mesma ata. Desta forma, a proposta foi aceita.

No dia seguinte (31/08/2007), no CONSEPE, a professora relatora Zelma Glebya Maciel Quirino leu seu parecer a favor do processo nº 23047.010.276/07-97. Apesar de algumas falas importantes estarem faltando na ata própria, é possível enxergar duas posturas claras e opostas: uma defendendo o puro processo legal (guiada pelo conselheiro do CONSEPE e presidente do CREF10 e alguns professores do DEF, dentre eles a chefe de Departamento, Dilma Brasileiro); enquanto outra denunciava a falta de participação efetiva pelo descumprimento da resolução CONSEPE 034/2004 e questionava em profundidade os elementos políticos e ideológicos das instâncias deliberativas da UFPB, o que alguns conselheiros negaram com veemência existir.

As falas transcritas na ata demonstram o quanto os conselheiros do CONSEPE alegavam a neutralidade política daquela instância, enquanto decidiam sobre aqueles PPPs com uma ideia superficial dos acontecimentos, em detrimento da caracterização da EF.

Para Alves; Titon e Tranzilo (2005):

A defesa de uma posição política caracteriza o Projeto Político Pedagógico que apresentam os sujeitos envolvidos no processo de reformulação curricular no país. Não há uma proposta de formação curricular na educação que não expresse qual projeto de formação aponta, e na definição das DCNEF este conflito colocado basicamente na disputa de projetos pela caracterização da área. (p. 87)

Somente os professores e estudantes do DEF estavam cientes dos implícitos, tanto que a discussão se polarizou entre os dois grupos, até que a relatora da matéria literalmente finalizou a discussão, quando afirmou que aquele conselho era político e isso não era um problema. Ela chegou a tirar o processo da pauta do dia, procurando os estudantes e professores do curso e ouvindo-os, provavelmente à espera de um fato novo.

Exatamente dois meses depois, em 31/10/2007, a relatora afirmou seu parecer favorável.

Um conselheiro estudantil, o qual acompanhara desde o início os trâmites daquele PPP, informou que encaminhou à relatora cópias das questionáveis atas da constituição da CAC, pedindo que a PRG também emanasse opinião sobre a constituição de uma comissão.

O outro ponto controverso partiu do conselheiro Antônio Luiz, que questionou a relatora se havia comprovação da participação de alunos nas comissões, a qual respondeu que não, mas, contraditoriamente, informou que o documento que norteou os PPPs era resultado de questionários aplicados aos alunos de todas as disciplinas, anexados ao processo como prova.

Esse foi o modelo de democracia que o MEEF e o G5 vivenciaram nessa luta. Nada que intimidasse os movimentos resistentes. Pelos conflitos e confrontos, vitórias e derrotas, debates e fatos, a disputa ideológica vem somando pontos para a perspectiva transformadora de pensar e agir no mundo (ABUCATER, 2009, p.74)

Este ano, em conversa indireta com estudantes e professores do DEF, prestes à conclusão das primeiras turmas do novo currículo, praticamente nada existe de concreto quanto à avaliação do novo formato, enquanto que em outras universidades do país discute-se com grande volume, por argumentos técnicos, epistemológicos e políticos, a possibilidade real de ser reverter tal fragmentação.

A AGAINST (HISTORY) OF CURRICULUM REFORM OF PHYSICAL EDUCATION COURSE OF UFPB (2005-2007)

ABSTRACT

This paper derives from thesis presented in 2010, the Department of Physical Education DEF, Federal University of Paraíba - UFPB as a historical research, which aimed to understand the curriculum reform of its Full Degree Course in Physical Education – CLPEF before a (against) the same story, with reporting from experience / testimony authors and collating documents, in the period from 2005 to 2007. From the exhibition of a new synthesis of this story, achieved through the productions of the students and teachers involved in the process, we identified that the fight against the contradictions consecrated another political group in the collective memory.

KEYWORDS: curriculum reform, witness, (against) history.

UNO EN CONTRA (HISTORIA) DE LA REFORMA CURRICULAR DEL CURSO DE EDUCACIÓN FÍSICA DE UFPB (2005-2007)

RESUMEN

Este artículo es fruto de la tesis presentada en 2010, el Departamento de Educación Física - DEF, Universidad Federal de Paraíba - UFPB como una investigación histórica, que tuvo como objetivo comprender la reforma del plan de estudios de la Licenciatura en Educación Física Completo - CLPEF antes de una (contra) la misma historia, la presentación de informes a partir de la experiencia autores / testimonio y el cotejo de documentos, en el período comprendido entre 2005 y 2007. A partir de la exposición de una nueva síntesis de esta historia, lograda a través de las producciones de los alumnos y profesores implicados en el proceso, hemos identificado que la lucha contra las contradicciones consagrada otro grupo político en la memoria colectiva.

PALABRAS CLAVE: reforma curricular, el testimonio (en contra) de la historia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABUCATER, A. L. *Movimento Estudantil de Educação Física na UFPB: Configurações políticas e ideológicas em tempos de Lula*. 2009. 110 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, DEF, UFPB, João Pessoa, 2009.

ALVES, M. S.; TITTON, M.; TRANZILO, P. J. R. O embate de projetos na definição das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Educação Física: contribuições do MEEF para formação de professores. *Motrivivência*. Ano XVII, n. 25, Dez. 2005. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/viewFile/4696/3872>> Acesso em: 09 dez. 2009.

BRASIL. Universidade Federal Paraíba. *Resolução nº 009/1990*, de 30 de abril de 1990. Ajusta a estrutura curricular do Curso de Educação Física – Habilitação: Licenciatura Plena, Campus I, à Resolução nº 03/87, do Conselho Federal de Educação e dá outras providências. 1990. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/1990/Rsep9009.htm>>. Acesso em: 23 jan. 2013.

_____. Universidade Federal da Paraíba. *Resolução nº 034/2004*, de 17 de agosto de 2004. Aprova a sistemática de elaboração e de reformulação do Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB, revoga a Resolução Nº 39/99, deste Conselho, e dá outras providências. 2004. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2004/Rsep342004.htm>>. Acesso em: 23 jan. 2013

_____. Universidade Federal da Paraíba. *Resolução nº 062/2007*, de 20 de dezembro de

2007. Restabelece a vigência da Resolução nº 09/90, do CONSEPE, que ajusta a estrutura curricular do Curso de Graduação em Educação Física – Habilitação: Licenciatura Plena, do Centro de Ciências da Saúde, altera dispositivos que menciona e dá outras providências. 2007. Disponível em: <http://www.ufpb.br/sods/consepe/resolu/2007/Rsep62_2007.htm>. Acesso em: 23 jan. 2013.

_____. Universidade Federal da Paraíba. *Regimento Interno da UFPB*. Disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos vários órgãos e serviços da Universidade Federal da Paraíba, complementando o seu Estatuto. Disponível em: <<http://www.ufpb.br/sods/secretaria/regpage.htm>>. Acesso em: 23 jan. 2013.

DIAS, R. E.; LÓPEZ, S. B. Conhecimento, interesse e poder na produção de políticas curriculares. *Currículo sem Fronteiras*, v. 6, n. 2, Jul/Dez 2006. Disponível em: <<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol6iss2articles/dias-lopez.pdf>>. Acesso em 28 nov. 2009.

HERMIDA, J. F. A Educação Física na legislação atual: limites e perspectivas. In: HERMIDA, J. F (org). *Educação Física: conhecimento e saber escolar*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2009.

LUPORINI, T. J. Preservação da memória: a construção de objetos de pesquisa a partir de documentos. In: II Encontro Nacional de História do Esporte, Lazer e Educação Física, 1994, São Paulo. *Coletânea do II Encontro Nacional de História do Esporte, Lazer e Educação Física*, São Paulo: DEF-UEPG-UNICAMP/FEF, 1994. (p. 244-255)

MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 4ª Ed. São Paulo-Rio de Janeiro: Hucitec-Abrasco, 1996.

NASCIMENTO. D. C. G. *Análise filosófica (concepção de homem, educação e sociedade) que alicerçam o projeto político pedagógico aprovado em 2007 para o curso de Educação Física da Universidade Federal da Paraíba*. 2008 110f, Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, DEF, UFPB, João Pessoa, 2008.

NOZAKI, H. T. & QUELHAS, Á. A. Políticas neoliberais e as modificações na formação do professor de Educação Física: Em defesa da politecnia. In: VI Seminário da Rede Latino-americana de Estudos sobre Trabalho Docente (REDESTRADO), 2006, Rio de Janeiro. *Anais VI Seminário da Rede Latino-americana de Estudos sobre Trabalho Docente*. Rio de Janeiro: UERJ, 2006. Disponível em:

<http://www.fae.ufmg.br/estrado/cd_viseminario/trabalhos/eixo_tematico_1/politicas_neoliberais.pdf> Acesso em: 18 dez. 2009.

NUNES, C. Os desafios da pesquisa histórica. In: IV Encontro Nacional de História do Esporte, Lazer e Educação Física. 1996: Belo Horizonte. *Coletânea do IV Encontro Nacional de História do Esporte, Lazer e Educação Física* / Organização: Rodrigues, M. A. A. Belo Horizonte: UFMG/EEF, 1996. (p. 19-28)

PEREIRA, L. A narrativa do testemunho: Contextualização crítica. *Comitê Acadêmico: VIII – Produção artística e cultural – Arte, ciência e tecnologia na cultura atual*. UFSM, 2009.

SAUTCHUK, C. E. Regulamentação da Educação Física, Dominação burocrática e saber: uma questão epistemológica. In: XII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 2001, Caxambu. *Anais do XII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, Caxambu*, 2001. 1 CD-ROM.

SILVA, W. K. *A reformulação curricular do Curso de Educação Física da UFPB numa rede de interesses: Mediados pelo mundo do trabalho*. 2009. 120 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, DEF, UFPB, João Pessoa, 2009.

TAFFAREL, Celi Zulke. A formação profissional e as diretrizes curriculares do Programa

Nacional de Graduação: O assalto às consciências e o amoldamento subjetivo. Revista da Educação Física/UEM 9(1): 13-23, 1998.